

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, onde estavam presentes o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e EDENILSON Decreto no 2.988/2017, para nomeados pelo credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 97/2017, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso de Licitação foi publicado no dia 28/11/2017 no Jornal O Paraná, Edição nº 12.667, página C5; também, na mesma data, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1388, página 172; o edital foi publicado e disponibilizado no site oficial do Município desde a data de 28/11/2017. Na aberta da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 32 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 03 (três) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: METALURGICA BARI EIRELI - ME, S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e WALDIR ROTHBARTH - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de enquadramento. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, não apresentaram impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após analisar as documentações de credenciamento das empresas, declarou os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar do certame; as empresas comprovaram o seu enquadramento, estando aptas a participar do certame e obterão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade a sessão, foram aberto os envelopes "1" contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da compatibilidade do objeto e com o



1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

estabelecido no edital, relatou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exige o edital e procedeu a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA conforme MAPA COMPARATIVO DE PRECOS ANTES DOS LANCES, todos anexados aos autos. Na continuidade, o Pregoeiro realizou a habilitação para a fase de lances sucessivos e negociação dos itens do objeto; Passada para a fase de lances e negociação, foram realizados lances e negociação com os representantes das empresas habilitadas para lances; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou-os as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou o que segue: a empresa MATELURGICA BARI EIRELI - ME apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias e foi declarada habilitada e vencedora dos itens do objeto a qual classificou-se em primeiro lugar; as empresas S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME e WALDIR ROTHBARTH - ME apresentaram as documentações de habilitação de acordo com as exigências editalícias e quando da análise, as empresas apresentaram a certidão exigida na alínea "c" do item 8.5.2 com suas vigências expiradas e, apresentaram requerimento para obter os benefícios da Lei Complementar no 123/2006. O pregoeiro acatou a solicitação dos representantes das empresas, habilitando-as de forma condicional, ou seja, terão o prazo de cinco dias úteis para apresentar a documentação em plena vigência, sob pena de perda do direito de contratação. Na continuidade, o pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive quanto à execução do objeto, bem como sobre os direitos recursais; os representantes credenciados declarou não possuírem nenhum questionamento e novamente abdicaram/renunciaram seus direitos de recurso e que estão cientes de todas as responsabilidades assumidas e executarão o objeto conforme exigências do ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

De

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO Equipe de Apoio

> EDENILSON GIANINI Equipe de Apoio

WALDIR ROTHBARTH - ME
WALDIR ROTHBARTH - Representante

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME LEANDRO RODRIGO DA ROSA - Representante

> METALÚRGICA BARI EIRELI – ME ANTONINHO ANTONELLI - Representante